



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO VIII – EDIÇÃO 2111 – DATA 02/06/2022

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decretos Individuais
- Licitações
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



DECRETOS INDIVIDUAIS

DECRETO INDIVIDUAL Nº 259/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento nos arts. 97 e 124, da Lei Complementar nº 01/1994, e no art. 5º, inciso XXXVI, da Constituição Federal, de 05.10.1998, segundo o qual a lei não prejudicará o direito adquirido, considerando o disposto no processo administrativo nº 013809/2021, e nos Pareceres da Procuradoria Geral do Município, de nºs 0469, de 24.03.2022; 540, de 26.04.2022, considerando ainda o período de exercício de cargos de provimento temporário de 1993 a 2016, **RESOLVE** reconhecer a **estabilidade econômica** do servidor **SANDRO RICARDO ESPÍRITO SANTO LIMA**, Motorista, matrícula nº 01075203-9, por ter exercido por mais de 13 (treze) anos descontínuos, cargos de provimento temporário, sendo o cargo de maior hierarquia, exercido por, no mínimo, 02 (dois) anos, aquele advindo do **Símbolo DA-1**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de junho de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 260/2022

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** exonerar **SANDRO RICARDO ESPÍRITO SANTO LIMA**, do cargo de **Ouvidor**, da **Secretaria Municipal de Prevenção à Violência**, símbolo **DA-1**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de junho de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 261/2022

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** exonerar **LEYLA BARROS OLIVEIRA DE FREITAS**, do cargo de **Diretora do Departamento de Administração do FUNDEMA** – Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente, da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais**, símbolo **DA-1**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de junho de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





DECRETO INDIVIDUAL Nº 262/2022

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **LEYLA BARROS OLIVEIRA DE FREITAS**, para o cargo de **Ouvidor**, da **Secretaria Municipal de Prevenção à Violência**, símbolo **DA-1**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de junho de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

FANAEL RIBEIRO DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 263/2022

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** exonerar **ROSANA BENICIO DE ARAUJO SOUZA**, do cargo de **Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Ações e Apoio Administrativo**, da **Superintendência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON/FSA**, vinculada ao Gabinete do Prefeito, símbolo **DA-1**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de junho de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 264/2022

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **ROSANA BENICIO DE ARAUJO SOUZA**, para o cargo de **Diretora do Departamento de Administração do FUNDEMA** – Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente, da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais**, símbolo **DA-1**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de junho de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

FANAEL RIBEIRO DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO





LICITAÇÕES

ADITIVO Nº 201-2022-11AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: M E B SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA. Aditar Contrato nº 375-2019-11C, firmado em 03/06/2019. O prazo de execução do contrato, no valor de R\$263.000,00, será prorrogado por até 12 (doze) meses, a contar do seu termo final, passando o valor acumulado do contrato para R\$ 1.052.000,00. **DATA DA ASSINATURA: 01/06/2022.**

ADITIVO Nº 199-2022-11AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: ULTRATEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. Aditar Contrato nº 09620181111, firmado em 25/05/2018. O prazo de execução do contrato, no valor global de R\$ 91.899,96, será prorrogado por até 12 (doze) meses, a contar do seu termo final, passando o valor acumulado do contrato para R\$ 459.499,80. **DATA DA ASSINATURA: 02/06/2022.**

ADITIVO Nº 191-2022-08AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: A E T ARQUITETURA, PLANEJAMENTO E TRANSPORTES LTDA. Aditar Contrato nº 258-2021-08C, firmado em 08/10/2021. Fica estabelecido que o contratante deverá pagar a contratada pelos acréscimos o valor de R\$ 65.446,26, correspondente a aproximadamente 24,84% do valor originário do contrato, passando o valor atualizado do contrato para R\$ 328.963,94. **DATA DA ASSINATURA: 18/04/2022.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 104-2022-051 - Processo Administrativo Nº 187-2022. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Objeto: INSCRIÇÃO DE CURSO PRESENCIAL DE CAPACITAÇÃO "PLATAFORMA+BRASIL COMPLETO (CELEBRAÇÃO, EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS) PARA OS SERVIDORES VERILÂNDIA SENA BARROS MATRICULA 60003642-9 E CRISTIANO QUEIROZ DA SILVA MATRÍCULA 60003138-8, NO PERÍODO DE 06 A 10/06/2022 EM BRASÍLIA/DF. **CONTRATADA:** ORZIL CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 8.494,00 (oito mil, quatrocentos e noventa e quatro reais). **Amparo legal: Art. 60, inciso II, da Lei Estadual 9.433/2005.** Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 03/05/2022. Colbert Martins da Silva Filho - Prefeito.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 011-2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 007-2022

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para locação de 08 (oito) veículos tipo passeio, ano de fabricação não inferior a 2020, 04 portas, com ar condicionado, vidros elétricos, direção hidráulica, com motorista e sem combustível, motor com potência mínima 1.4, com seguro pelo período de 12 (doze) meses. **HOMOLOGAÇÃO:** 09/05/2022. **VENCEDOR:** BATUR BAHIA TRANSPORTES E TURISMO EIRELI. **VALOR** R\$ 403.099,20. Feira de Santana, 01/06/2022 – Antônio Carlos Borges dos Santos Júnior – Gestor do FMAS.

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 011-2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 007-2022

CONTRATO: 124-2022-12C. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CONTRATADO:** BATUR BAHIA TRANSPORTES E TURISMO EIRELI. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para locação de 08 (oito) veículos tipo passeio, ano de fabricação não inferior a 2020, 04 portas, com ar condicionado, vidros elétricos, direção hidráulica, com motorista e sem combustível, motor com potência mínima 1.4, com seguro pelo período de 12 (doze) meses. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 09/05/2022. **VALOR** R\$ 403.099,20. Feira de Santana, 01/06/2022 – Antônio Carlos Borges dos Santos Júnior – Gestor do FMAS.





HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 002-2021

Objeto: Seleção de propostas de organizações da sociedade civil de atendimento, nos termos da Lei Federal 13.019/14, para a execução, em regime de mútua cooperação, de Serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, em complementação à Rede Pública de Serviços Socioassistenciais no Município de Feira de Santana. **Homologação:** 01/06/2022. **PARCERIAS** com: INSTITUIÇÃO **LAR DO IRMÃO VELHO**, com o valor de **R\$ 456.000,00**; CENTRO EVANGÉLICO DE APOIO E ACOLHIMENTO CIDADE DE REFÚGIO – **CEACRE**, com o valor de **R\$ 1.008.000,00**; **APAE** - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FEIRA DE SANTANA, com o valor de **R\$ 476.160,00**; **DISPENSÁRIO SANTANA**, com o valor de **R\$ 453.600,00**; **PALÁCIO SOCIAL**, com o valor de **R\$ 1.727.520,00**; ASSOCIAÇÃO CRISTÃ NACIONAL – **ACN**, com o valor de **R\$ 1.212.000,00**. Feira de Santana, 01/06/2022 – Antônio Carlos Borges dos Santos Júnior - Gestor do FMAS.

LICITAÇÃO 42-2022-14L CONCORRÊNCIA PÚBLICA 33-2022 – CP

Objeto: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, A TÍTULO ONEROSO, DE UM QUIOSQUE COM ÁREA DE 51,38 M² PARA INSTALAÇÃO DE UMA LANCHONETE, SITUADO NA PRAÇA LOCALIZADA ENTRE AS RUAS ARIVALDO DE CARVALHO E CABRALIA, BAIRRO SOBRADINHO, NA CIDADE DE FEIRA DE SANTANA/BA. **Tipo:** Maior Oferta. **Data:** 04/07/2022 às 08h30. **Local:** Salão de Licitações, Av. Sampaio, nº 344, Centro. Edital no site: www.feiradesantana.ba.gov.br. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 das 14h00 às 17h30. Tel.: (75) 3602-8333/8345. Feira de Santana, 01/06/2022. **Fabício dos Santos Amorim** – Presidente da CPL.





PORTARIAS

EXTRATO DAS PORTARIAS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

Nº 487/2022 – tendo em vista o que consta do Protocolo do Servidor de nº 145/2022, e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 040/2022, com fundamento no art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, e no art. 38, da Lei Municipal Complementar nº 011/2002, **RESOLVE** autorizar a **Averbação do Tempo de Serviço**, para efeito de aposentadoria, prestado junto ao setor público, em favor do servidor **JOSELITO ALVES COSTA**, Fiscal de Tributos e Rendas, Matrícula nº 01.030.025-2, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural.

Nº 488/2022 – tendo em vista o que consta do Protocolo do Servidor de nº 328/2022, e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 062/2022, com fundamento no art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, e no art. 38, da Lei Municipal Complementar nº 011/2002, **RESOLVE** autorizar a **Averbação do Tempo de Serviço**, para efeito de aposentadoria, prestado junto ao setor público, em favor da servidora **VANESSA BARBOSA DOS ANJOS**, Professora, Matrícula nº 60.003.460-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Nº 489/2022 – tendo em vista o que consta do Protocolo do Servidor de nº 325/2022, e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 047/2022, com fundamento no art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, e no art. 38, da Lei Municipal Complementar nº 011/2002, **RESOLVE** autorizar a **Averbação do Tempo de Serviço**, para efeito de aposentadoria, prestado junto ao setor público, em favor do servidor **JOSE WILSON SILVA**, Guarda Municipal, Matrícula nº 01.070.403-2, lotado na Secretaria Municipal de Prevenção à Violência.

Nº 490/2022 – tendo em vista o que consta do Protocolo do Servidor de nº 084/2022, e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 013/2022, com fundamento no art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, e no art. 38, da Lei Municipal Complementar nº 011/2002, **RESOLVE** autorizar a **Averbação do Tempo de Serviço**, para efeito de aposentadoria, prestado junto ao setor público, em favor da servidora **LAUDENICE DE JESUS SOUZA DOS SANTOS**, Professora, Matrícula nº 01.081.746-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de junho de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 491/2022

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que consta do **Memorando nº 2.333/2022**, **RESOLVE** conceder a servidora **CRISTINA BRITO DE ALMEIDA**, Agente de Trânsito, matrícula nº 06.000.309-8, lotada na Superintendência Municipal de Trânsito, **03 (três) meses de Licença Prêmio**, relativa ao **período aquisitivo 2013/2018**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de junho de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





PORTARIA Nº 492/2022

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** designar **ROSANA BENICIO DE ARAUJO SOUZA**, Diretora do Departamento de Administração do FUNDEMA – Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais, símbolo DA-1, **para responder interina e cumulativamente** pelo cargo de Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Ações e Apoio Administrativo, da Superintendência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON/FSA, vinculada ao Gabinete do Prefeito, símbolo DA-1.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de junho de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 493/2022

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** designar **CAMILO DE AMORIM CERQUEIRA**, Chefe da Área Econômica, da Superintendência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON/FSA, vinculada ao Gabinete do Prefeito, símbolo DA-2, para responder interina e cumulativamente pelo cargo de **Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização - DA-2** da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**, enquanto durar a ausência do Titular no período de **01 de junho a 30 de junho de 2022, por motivo de férias.**

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de junho de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

**PORTARIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
LICENÇA UNIFICADA – LU**

PORTARIA Nº 40, DE 17 DE MAIO DE 2022.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais, no município de Feira de Santana-BA, no uso de suas atribuições e no exercício da competência delegada pela Lei Complementar Municipal Nº. 120 de 20 de dezembro de 2018, de acordo com o Parecer Técnico Nº. 34/2022, e das informações que consta no Processo Nº. 77.964/2021 - DIV. LIC – LU.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **LICENÇA UNIFICADA - LU**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, a empresa PREFORT PREMOLDADOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 43.546.634/0002-38, e Inscrição Municipal Nº 80.998-5, Inscrição de Localização Nº 20.206-1, e Inscrição Estadual Nº 187.667.627, com sede na Rua Juracy Magalhães Nº 560, ANDAR 01, Ponto Central, Feira de Santana – BA, CEP Nº 44.075-115, para desenvolver a atividade de fabricação de artefatos de cimento, com a capacidade instalada 90 Toneladas de Matéria Prima/Dia, na Avenida Artêmia Pires de Freitas, S/N, Registro, Feira de Santana – BA, nas coordenadas geográficas SIRGAS 2.000 - 12°14'29.33"S e 38°52'39.79"O. Mediante o atendimento da Legislação Ambiental em vigor, portanto, propomos a necessidade do cumprimento das condicionantes e constantes da natureza da Licença Unificada que se encontram abaixo.

- I. Requerer previamente, à SEMMAM, a licença de alteração que venha a ocorrer no Projeto apresentado, qualquer tempo antes do prazo de vencimento desta licença ambiental.
- II. Requerer o pedido de renovação da Licença Ambiental, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, de acordo, com o artigo 227, Parágrafo 2º da Lei Complementar Municipal nº 120/2018.
- III. Apresentar documento de Origem dos Materiais de origem mineral utilizados na atividade, tais como: Brita, Areia, pó de pedra. Com comprovação através de Nota Fiscal de fornecedores Licenciados, juntamente com suas devidas licenças ambientais emitidas pelos órgãos competentes.
- IV. Apresentar a metragem da exploração ou instalação de qualquer meio de publicidade, própria ou de terceiros (Totem, Painel, Outdoors etc.), visando cumprir o Decreto Municipal nº 8.300/2011 que regulamenta a cobrança da Licença para Exploração dos Meios de Publicidade; Prazo: 60 dias.
- V. Adotar as medidas de controle defendidas no PPRA - Programa de Prevenção e Riscos Ambientais, conforme estabelecido na Norma Regulamentadora (NR-18) aprovada pela Portaria n.º 3214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho.
- VI. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos equipamentos de proteção individual (EPI's) aos funcionários da obra, conforme Norma regulamentadora NR Nº. 006/78 do Ministério do Trabalho;
- VII. Manter, durante a execução, a obra sinalizada em pontos estratégicos da área, alertando a comunidade quanto ao tráfego de máquinas e veículos.
- VIII. Operar e gerenciar o empreendimento priorizando sempre a aplicação dos conceitos de Tecnologias mais Limpas (PmaisL); Apresentar relatório de mediadas adotadas; Prazo: Quando da renovação.
- IX. Cumprir o que foi estabelecido no Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS gerando informações sobre a classificação dos resíduos gerados, conforme a NBR 10.004, acomodação e destinação adequada bem como o Plano de Controle Ambiental, elaborado por profissional habilitado, objetivando mitigar os impactos causados devido à poluição sonora e/ou atmosférica provocadas pelas atividades executadas no período de implantação do empreendimento;
- X. Apresentar anualmente em forma de planilha o Plano de Movimentação de Resíduos, descrevendo qualitativamente e quantitativamente os resíduos gerados na obra, acondicionamento, transporte e tratamento final. Bem como, o manifesto de transporte de resíduos.
- XI. Apresentar o Auto de Vistoria do corpo de Bombeiro – AVCB, atendendo ao Decreto Nº 16302/15, que regulamenta a Lei 12.929/13.



Art. 2º. Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMMAM, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 3º. Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, seja mantidas disponíveis à fiscalização da SEMMAM e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Administração dos Recursos Ambientais – SEARA.

Art. 4º. De acordo, com o artigo 230 da Lei complementar Municipal N° 120/2018, a SEMMAM, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a presente Licença, quando ocorrer:

- Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a Licença Unificada - LU;
- Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde;
- Superveniência de normas técnicas e legais sobre o assunto.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana, 17 de maio de 2022.

ANTÔNIO CARLOS DALTRO COELHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 06/2022

O Secretário Municipal de Transportes e Trânsito, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** designar o servidor **ANDRÉ AKIO NUNES OGASAWARA**, matrícula nº 60000619-9, Diretor de Transportes Públicos da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito, símbolo DA-1, para responder interina e cumulativamente pela Chefia de Gabinete da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito, em virtude das férias do Chefe de Gabinete, **Carlos Rodolfo Suzarte Ferreira Júnior**, matrícula nº 01.080.152-9, símbolo DA-1, no período de 01/06/2022 até 30/06/2022.

Feira de Santana, 01 de junho de 2022.

SAULO PEREIRA FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

